



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-8317 – FAX: (048) 3721-9212
www.segesp.ufsc.br/concurso

EDITAL Nº 174/DDP/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO DA UFSC

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital nº 252/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/10/2013, Seção 3, página 92, torna pública a regulamentação da Prova Prática para os cargos de Técnico em Agrimensura e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, conforme especificado a seguir:

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1. Devido a condições operacionais e de logística, as provas práticas serão realizadas, conforme a relação abaixo:

Cargo: Técnico em Agrimensura

Local de aplicação da prova prática: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima (Florianópolis), o local de prova será definido em edital complementar

Dia: 27/04/2014

Horário: 09h (nove horas da manhã)

Cargo: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais

Local de aplicação da prova prática: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima (Florianópolis) na Sala 11 (térreo), Bloco B do Centro de Comunicação e Expressão

Dia: 27/04/2014

Horário: 09h (nove horas da manhã)

1.2. É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daqueles divulgados no subitem 1.1, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pela Direção do DDP/UFSC.

1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

1.4. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos uma hora antes e serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início de cada prova prática.

1.4.1. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido do original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

1.6. Na ausência do documento de identidade o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências emitido nos últimos 90 dias e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

1.7. Após ser identificado nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova sem autorização da coordenação e sem acompanhamento da fiscalização.

1.8. A Prova Prática valerá de 0,0 a 10,0 pontos e será composta por atividades comuns a todos os candidatos, gravada em áudio e vídeo para efeito de registro, obedecendo às orientações da banca examinadora.

1.9. As atividades realizadas na Prova Prática serão relacionadas ao conteúdo programático do Edital 252/DDP/2013.

1.10. Os critérios de avaliação e as instruções para realização das provas práticas serão informados, individualmente, a cada candidato imediatamente antes da realização de suas atividades.

1.11. A ordem de realização da prova prática obedecerá à classificação final da prova objetiva, em ordem crescente.

1.12. Enquanto estiverem aguardando sua vez para a realização da prova, os candidatos ficarão confinados em local definido pelo DDP/UFSC, sem acesso aos procedimentos da avaliação e sem nenhum tipo de comunicação externa.

1.13. O resultado da prova prática será divulgado em até 10 dias úteis após a realização da mesma, no site www.segesp.ufsc.br/concursos.

2. DOS RECURSOS

2.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso acerca do resultado final do concurso. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, conter nome, número de inscrição, cargo, telefone e endereço de correio eletrônico para contato, e assinatura do candidato, e deverá ser interposto até as 18h00min do dia subsequente a divulgação do resultado da prova prática.

2.2. O recurso devidamente assinado e dirigido à Direção do DDP deverá ser:

2.2.1. Protocolado no Protocolo Geral da UFSC, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, no *Campus* Universitário Reitor João David Ferreira Lima, no prazo estabelecido no subitem 2.1.

2.2.2. Via fax, para o número (48) 3721-9212, no prazo estabelecido no subitem 2.1. Os originais dos documentos objeto do recurso deverão ser entregues no DDP, localizado no andar térreo do Prédio da Reitoria, *Campus* Universitário Reitor João David Ferreira Lima, das 14h às 17h30min de segunda a sexta-feira, ou enviados por meio de SEDEX ou carta registrada com AR postado dentro do período recursal estabelecido no subitem 2.1, sob pena de invalidação do recurso.

2.3. Não serão aceitos pedidos de recurso via correio eletrônico.

2.4. Será indeferido o pedido de recurso em desacordo com o estabelecido nos subitens 2.1 e 2.2.

2.5. Os recursos serão examinados pela Banca Examinadora da respectiva prova.

3. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A classificação final dos candidatos será elaborada na ordem decrescente da Nota Final obtida, a qual será assim calculada:

$$\text{Nota Final} = (\text{PPO} \times 0,4 + (\text{PPP} \times 10) \times 0,6) / 10$$

Onde: PPO = Pontuação obtida na Prova Objetiva

PPP = Pontuação obtida na Prova Prática

3.1.1. Será aprovado no concurso o candidato que atingir a Nota Final mínima de 6,00 (seis), na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e que obtenha classificação, observado o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos referentes ao conteúdo deste Edital serão resolvidos pelo DDP/UFSC.

Florianópolis, 04 de abril de 2014.

Bernadete Quadro Duarte